

LEI Nº 1.355, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Projeto de Lei nº 778/2022
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE A
CONVALIDAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Ficam convalidado os Decretos das aberturas de créditos adicionais suplementares motivados por anulações e excesso de arrecadação realizadas na competência de julho de 2022 no montante de R\$ 2.870.950,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil novecentos e cinquenta reais) para reforçar as seguintes dotações.

Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito
Suplementação	369	02.07.01-15.451.2005.1114-4.4.90.52	R\$ 403.000,00
Suplementação	131	02.07.01-15.451.2005.1114-4.4.90.51	R\$ 225.600,00
Suplementação	220	02.10.00-15.453.2007.2531-3.3.90.30	R\$ 28.000,00
Suplementação	225	02.10.00-15.453.2007.2531-4.4.90.52	R\$ 45.000,00
Suplementação	55	02.05.01-12.364.2001.2434-3.3.90.39	R\$ 64.000,00
Suplementação	133	02.07.01-15.451.2005.1114-4.4.90.52	R\$ 33.000,00
Suplementação	365	02.06.01-08.244.2003.2471-3.3.90.39	R\$ 1.650,00
Suplementação	390	02.08.01-10.302.2006.2462-3.3.50.39	R\$ 2.000.000,00
Suplementação	220	02.10.00-15.453.2007.2531-3.3.90.30	R\$ 700,00
Suplementação	36	02.05.01-12.306.2001.2001-3.3.90.30	R\$ 70.000,00

Total de Créditos R\$ 2.870.950,00

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação, anulação de

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.

dotações orçamentárias e superávit financeiro nos termos do artigo 43º da Lei 4.320/1.964, como se segue;

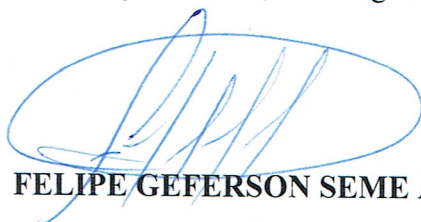
Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito
Anulação de Dotação	123	02.07.00-15.452.2005.2484-3.3.90.39	R\$ 403.000,00
Anulação de Dotação	189	02.08.01-10.302.2006.2462-3.3.90.39	R\$ 225.600,00
Anulação de Dotação	127	02.07.00-15.452.2005.2488-3.3.90.30	R\$ 28.000,00
Anulação de Dotação	30	02.04.01-04.123.2000.2401-4.4.90.52	R\$ 15.000,00
Anulação de Dotação	20	02.04.00-04.123.2015.2000-4.4.90.52	R\$ 30.000,00
Anulação de Dotação	53	02.05.01-12.361.2001.2452-3.3.90.39	R\$ 64.000,00
Anulação de Dotação	132	02.07.01-15.451.2005.1114-4.4.90.51	R\$ 33.000,00
Anulação de Dotação	364	02.06.01-08.244.2003.2471-3.3.90.30	R\$ 1.650,00
Excesso de Arrecadação			R\$ 2.000.000,00
Anulação de Dotação	223	02.10.00-15.453.2007.2531-3.3.90.39	R\$ 700,00
Superávit Financeiro			R\$ 70.000,00

Total de Recursos R\$ 2.870.950,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 11 de agosto de 2022.



FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal